



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 4969/2013

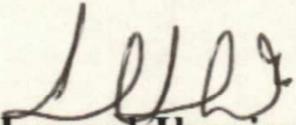
O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, o (a) servidor (a) **TEODORO TRZECIAK**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 185,54 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 492,46 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo assim o valor de R\$- 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 05 de fevereiro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

